



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

**PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2017**

**PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MICROGERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA ON-GRIDE, QUE ENTRE SI FAZEM A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA ENGIE GERACAO SOLAR DISTRIBUIDA S.A.**

**PROCESSO Nº JFES-EOF-2017/00336**

A **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – Seção Judiciária do Espírito Santo**, CNPJ nº 05.424.467/0001-82, situada à Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 1877 – Bairro Monte Belo – Vitória - ES, representada pela MM Juíza Federal Diretora do Foro, **CRISTIANE CONDE CHMATALIK**, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE** e a empresa **ENGIE GERAÇÃO SOLAR DISTRIBUIDA S.A**, CNPJ nº **24.564.686/0001-01**, estabelecida na **Rua Emílio Blum, 131, sala 1107, Florianópolis/SC, Centro, CEP: 88.020-010**, representada neste ato por **RODOLFO DE SOUZA PINTO**, portador da Cédula de Identidade nº 3980936-SESP/PR e **MARCELO CARDOSO MALTA** inscrito no CPF sob o número 001.323.137-58 e portador da Cédula de Identidade nº 5479304-IFP/RJ, a seguir denominada apenas **CONTRATADA**, firmam o presente **ADITAMENTO**, com base no Art. 57, § 1º, I e III, e Art. 65, I, da Lei nº 8.666/93, cuja lavratura foi autorizada em 11/06/2018, fl. 1071 do processo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1. Fica prorrogado por mais 45 (quarenta e cinco) dias, o prazo de execução dos serviços previsto no item 5.1 do contrato.

1.2. Supressão do seguinte item da Tabela de Pagamentos:

02.02	Conclusão da pintura da estrutura metálica	R\$ 27.988,76
-------	--	---------------

1.3. Acréscimo à Planilha Orçamentária, dos seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO (R\$) – COM BDI	PREÇO TOTAL (R\$)
<b>02</b>	<b>ESTRUTURA METÁLICA</b>				
02.05	Fundo preparador para estrutura metálica a base de Etil silicato de zinco, uma demão, aplicação a ar comprimido. Espessura mínima de película seca 75µm, Marca de referência Perfortex, N-1277	m2	561,90	35,53	19.964,31
02.06	Camada intermediária com tinta a base de epoxi curada com poliamida, "Tie-coat", para estrutura metálica, uma demão,	m2	561,90	27,60	15.508,44





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

**PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2017**

	aplicação por meio de trincha e a ar comprimido, Espessura mínima de película seca 40µm, Marca de referência Perfortex HB-288				
2.07	Acabamento com tinta poliuretano acrílico aplicação por meio de trincha e ar comprimido, uma demão, sobre superfície metálica, Espessura mínima de película seca 75µm, Marca de referência Perfortex HB-169	m2	561,90	24,42	13.721,60
<b>TOTAL DO ACRÉSCIMO</b>					<b>49.194,35</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DO PERCENTUAL DO ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO E DO NOVO VALOR GLOBAL DO CONTRATO:**

2.1. O acréscimo é de R\$ 49.194,35 (quarenta e nove mil, cento e noventa e quatro reais e trinta e cinco centavos), com o desconto ofertado pela **CONTRATADA** de R\$ 11.205,59 (onze mil, duzentos e cinco reais e cinqüenta e nove centavos), o valor reduz para **R\$ 37.988,76 (trinta e sete mil, novecentos e oitenta e oito reais e setenta e seis centavos)** equivalente a **8,26% (oito vírgula vinte seis por cento)** do valor inicial do contrato atualizado.

2.2. O valor da supressão é de **R\$ 27.988,76 (vinte e sete mil, novecentos e oitenta e oito reais e setenta e seis centavos)**, equivalente a **6,08% (seis vírgula zero oito por cento)** do valor inicial do contrato atualizado.

2.3. Após a assinatura do presente **ADITAMENTO**, o valor global estimado do contrato passa a ser de **R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

3.1. As despesas decorrentes do presente **CONTRATO** correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União. No exercício de **2018**, à conta a seguir especificada:

**PROGRAMA DE TRABALHO: 02061056942570001 (085314)**  
**ELEMENTO DE DESPESA : 449051-92**  
**NOTA DE EMPENHO : 2018NE000448, de 25/06/2018.**

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:**

4.1. O presente instrumento de **ADITAMENTO** será publicado, na forma de extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o Parágrafo Único do Artigo 61, da Lei nº 8.666/93.



*Handwritten signature*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

**PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2017**

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:**

5.1. Com estas cláusulas e condições, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições firmadas no Contrato Originário.

E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes este **ADITAMENTO**, em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Vitória (ES), 17 de julho de 2018.

  
**Cristiane Conde Chmatalik**  
**CONTRATANTE**

  
**Rodolfo de Souza Pinto**  
**CONTRATADA**

  
**Marcelo Cardoso Malta**  
**CONTRATADA**

